

ATA DA 492.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quadringentésima nonagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Ângelo Peres, Sérgio Willians dos Reis, Luiz Antonio de Paula Nunes, Ney Caldato Barbosa, Gustavo de Araújo Nunes, Edson Luis da Costa Sampaio e, Romilda Lorenzo Gomes Timan. Edmundo Amaral Neto. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata da 491^a Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. O conselheiro Edmundo Amaral Neto justificou a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 10519/2014-93 - interessado: Maria Luiza Dutra - assunto: aprovação de Projeto Arquitetônico – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - local: Rua Silva Jardim nº 95: o Conselho, analisando o projeto executivo apresentado e fazendo vistas ao parecer técnico da SEOTA, considerando também a Lei Complementar 470/03 e suas alterações, o Decreto Municipal 5436/2009 e a Resolução de Tombamento nº SC 03/98, deliberou por não acatar o partido de restauro proposto que considera a edificação como ruína. De acordo com a cronologia construtiva apresentada, constatou-se que a Ala Norte (com acesso para a Rua Antenor Rocha Leite), bem como parte da fachada voltada para a Rua Silva Jardim, além da Ala Central, (voltada para a mesma rua), fazem parte da concepção original do Arquiteto Nicolau Spagnuolo. Ainda conforme registrado na cronologia construtiva, a Ala Sul (com frente para a Rua Luiza Macuco), não foi concluída conforme previsão do projeto original, que previa inclusive, o acesso principal do conjunto. No entanto, esta Ala Sul foi alterada ao longo do tempo para o uso como Armazém, tendo volumetria menor dentro do conjunto arquitetônico em desacordo com o projeto original. Desta forma o Conselho considerou que as alterações de volumetria projetadas para a Ala Sul são necessárias, como alternativa técnica, para garantir a viabilidade e a funcionalidade do uso proposto. em consonância ao previsto no item 3.5.1.1 do TCAC celebrado em 25/10/10 entre a Prefeitura Municipal de Santos e o Ministério Público Estadual, tendo como interveniente anuente a Câmara Municipal de Santos. Considerando esses aspectos o Conselho deliberou que o projeto deverá atender os seguintes itens: - as coberturas da edificação da ala norte (com frente para a Rua Antenor Rocha Leite) e a ala central ou oeste (onde ficará a cantina com frente para a Rua Silva Jardim) deverão ser reconstruídas em telhas de barro, tipo francesa, ficando permitida a flexibilização da cobertura na ala sul (com frente para a Rua Luiza Macuco). desde que não exceda a altura do gabarito do pavilhão norte; -deverá apresentar projeto detalhado das fachadas externas, indicando as áreas onde permanecerão os tijolos aparentes e definindo as áreas onde serão mantidos e/ou refeitos os revestimentos externos em massa; - deverão ser retomados os vãos com as esquadrias na forma original em madeira; - onde houver a presença de piso original significativo e em bom estado (interna e externamente) deverão ser mantidos trechos como testemunho histórico. Registra-se a discordância do conselheiro Arquiteto Ney Caldato Barbosa, com relação a, utilização de estacionamento na cobertura, alteração da volumetria e não recomposição do telhado na Ala Sul. Processo nº 79690/2013-17 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: aprovação de projeto - local: Rua Quinze de Novembro nº 45: após análise,

deliberou-se pela aprovação do projeto com as recomendações da SEOTA (*....recomendamos que a pintura do pilar metálico existente na fachada principal receba pintura conforme previsto no artigo 22 parágrafo 2º item “c”:* cor grafite, preto, marrom escuro ou verde colonial. Outro aspecto é que deverá ser melhor equacionada da instalação do duto de exaustão existente na fachada voltada para a Rua Conde D’ Eu.). Processo nº 61570/2011-75 - interessado: Primeira Igreja Batista de Santos - assunto: aprovação de restauração de fachada do imóvel - local: Praça Patriarca José Bonifácio nº 11: após análise deliberou-se pela baixa da obra de restauro recomendando que na próxima intervenção o interessado proceda adequadamente o restauro nas colunas frontais. Processo nº 96960/2013-28 - interessado: JPM Alvarez e Pinto Ltda. - assunto: alvará para serviços de trocas das fachadas frontal e lateral - local: Rua Fernão Dias, nº 12: após análise, deliberou-se encaminhar o processo à SEOTA a fim de convocar o interessado para esclarecimentos quanto à forma de como o revestimento será utilizado na fachada. Consulta Prévia - interessado: SABGROUP - assunto: pedido de diretrizes para construção de empreendimento de uso misto contendo duas torres - local: Rua Amador Bueno nº 431, 433, 435, 437, 439 e Rua João Pessoa nº 446, 456, 458, 462: após análise, deliberou-se encaminhar o assunto à SEOTA a fim de convocar o interessado a apresentar o “Termo de Motivação” para o empreendimento. Nos itens, proposições e comunicações, nada foi apresentado. *Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às doze horas. Eu, Márcia Silva, -----secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.*
Santos, vinte e sete de fevereiro de dois mil e catorze.

Bechara Abdalla Pestana Neves

Ângelo Peres

Sérgio Willians dos Reis

Luiz Antonio de Paula Nunes

Gustavo de Araújo Nunes

Ney Caldato Barbosa

Edson Luís da Costa Sampaio

Romilda Lorenzo Gomes Timan